



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3853/2025
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 341/2025
AUTORIA: VEREADOR DINHO**

RECONHECE O NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO (EM LATIM), REALIZADO NESTA CAPITAL, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o **NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO (EM LATIM)**, que acontece sempre na primeira semana do mês de julho de cada ano, nesta Capital, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de João Pessoa.

Parágrafo único. Entendem-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas para apoiar, proteger e valorizar O NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, promovendo ações de divulgação, registro histórico e incentivo à manutenção de sua



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

estrutura física.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei inclui a inserção da Escadaria da Penha no inventário municipal de bens culturais imateriais, garantindo-lhes proteção e fomento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A blue ink signature of the name "Valdir José Dowsley".
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente